



PORTARIA JUCERJA Nº 879 /2009

De 18 de novembro de 2009.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância que especifica.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e considerando:

- Parágrafo único do art.13 do Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, que trata do Manual do Sindicante, e
- Justificativa apresentada no processo n.º 16-2009/044.491-4.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 8(oito) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada conforme Portaria JUCERJA n.º 866, de 20 de outubro de 2009, publicada em 22 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2009.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA